



Programa Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor
(PROCON-CE / DECON)

RECEBIDO

em 01/10/15 DJUR-069/15

Servidor Responsável

São Paulo, 24 de Setembro de 2015.

À

Procuradoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
(PROCON)

Ref: Campanha de chamamento sobre a possibilidade de problema elétrico na central eletrônica e controle (BCM) e/ou no conector elétrico do módulo de porta-malas dos veículos ano/modelo 2014 e 2015 do modelo JEEP CHEROKEE.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. ("FCA"), sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Luís Carlos Berrini, n. 105, 6º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. que em 24/09/2015 foi lançada a campanha acima identificada.

Em anexo à presente encontra-se a cópia do protocolo realizado perante o SENACON e DENATRAN.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
(Thiago Falcone Perruci - OAB/MG nº 130.244)